



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 18/10/2022 15:50 - CSSF

REQ n.150/2022

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° DE 2022 (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família para instruir o Projeto de Lei de nº 988/2015, que acrescenta dispositivo à lei nº 8.856, de 1º de março de 1.994, a fim de dispor sobre o piso salarial dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de debater o Projeto de Lei de nº 988/2015, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.856, de 1º de março de 1.994, a fim de dispor sobre o piso salarial dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

Sugerimos que sejam convidados:

1. Representante da Associação Nacional de Hospitais Privados – Anahp;
2. Representante da Federação Brasileira de Hospitais – FBH;
3. Representante Confederação Nacional de Saúde – CNSaúde;
4. Confederação Nacional dos Municípios - CNM;

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224256816900>



* c d 2 2 4 2 5 6 8 1 6 9 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 18/10/2022 15:50 - CSSF

REQ n.150/2022

5. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
6. Representante da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei de nº 988/2015, e seus apensos, tem por objetivo instituir o piso salarial dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais. O Parecer do Relator, Dep. Luiz Lima (PL-RJ), rejeita todos os projetos apensados, exceto o PL 1731/2021, já aprovado no Senado Federal, que institui o piso salarial dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Sabe-se que o Brasil atravessa uma das maiores crises econômicas e sanitárias de sua história. Para enfrentar a crise, o setor de saúde vem adotando uma série de medidas como a busca de financiamento de dívidas, bem como renegociação de contratos com fornecedores, para conter as pressões crescentes de custo – a inflação da saúde supera sistematicamente o aumento médio do custo de vida do brasileiro (medido pelo IPCA), situação que tende a se agravar em decorrência do envelhecimento da população.

Tendo em vista que a proposição foi aprovada no Senado Federal sem que os prestadores de serviços de saúde tivessem a oportunidade de discutir o impacto financeiro para o setor, compreendo a necessidade de aprofundar o debate sobre o aspecto econômico e financeiro e das fontes de custeio, para arcar com o impacto econômico do projeto em epígrafe.

A fim de contribuir para a discussão na Comissão, solicito apoio de meus pares para a aprovação deste Requerimento de Audiência Pública.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Assim, peço apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.

Apresentação: 18/10/2022 15:50 - CSSF

REQ n.150/2022

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2022.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224256816900>

* C D 2 2 4 2 5 6 8 1 6 9 0 0 *